

**PORTARIA GR N° 4846, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.**

(D.O.E. - 13.11.2010)

Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Políticas Públicas para a Inclusão Social.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

**PORTARIA:**

**Artigo 1º** - Fica criada, junto à Reitoria, a Comissão Permanente de Políticas Públicas para a Inclusão Social.

**Artigo 2º** - Compete à Comissão Permanente de Políticas Públicas para a Inclusão Social:

I. colaborar com instituições públicas e privadas, em projetos e programas educativos que visem esclarecer segmentos sociais e a opinião pública a respeito do conceito e do exercício de plena cidadania;

II. criar condições na Universidade para divulgação, debates, ensino regular e extracurricular, e pesquisas sistemáticas relacionados à ampliação da inclusão social no âmbito da USP;

III. alertar permanentemente docentes, alunos e funcionários técnico-administrativos da USP sobre o papel que a Universidade deve ter perante a sociedade brasileira, com vistas à ampla inclusão social.

**Artigo 3º** - A Comissão a que se refere o artigo 1º desta Portaria será composta por 07 (sete) membros, designados pelo Reitor, que escolherá dentre eles o seu Presidente.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria GR n° 3156, de 29 de abril de 1999.

Reitoria da Universidade de São Paulo, 12 de novembro de 2010.

JOÃO GRANDINO RODAS  
Reitor